



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO DE LEI 001/2025: Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 2 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação concedidos aos servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos e servidores temporariamente cedidos à Câmara Municipal de Imbaú, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - Não se enquadram no "caput" deste artigo, para fins de concessão do auxílio-alimentação, os agentes políticos eleitos.

Art. 2º A concessão do auxílio alimentação será pago em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme disposto na Lei nº 2 de 15 de março de 2024.

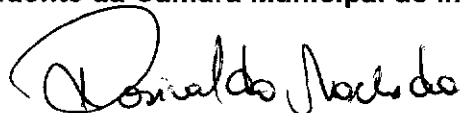
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

Imbaú, 10 de fevereiro de 2025.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Mesa Diretora


ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


ROSIVALDO MACHADO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

Sandra Dias Prestes
SANDRA DIAS PRESTES
Primeiro Secretário

José Rocha Teixeira
JOSÉ ROCHA TEIXEIRA
Primeiro Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Órgão: 01. Poder Legislativo
Unidade: 01.001 Câmara Municipal de Imbaú
Ação: 01.001.0103100012.001 Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria: 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação

Orçado	Atualizado	Empenhado	Saldo a empenhar
R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.705,46	R\$ 54.294,54

Estimativa da despesa anual

mar	abr	mai	jun	jul	
R\$ 7.089,55	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	
ago	set	out	nov	dez	TOTAL
R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 51.639,55

Saldo a empenhar	R\$ 54.294,54
Despesa anual	R\$ 51.639,55
Saldo disponível	R\$ 2.654,99

Concluimos que não haverá impacto orçamentário-financeiro pelo reajuste concedido através do presente Projeto de Lei do Legislativo.

Imbaú, 13 de Fevereiro de 2025.


ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

HELIO SOARES
Contador – CRC-PR 064321/O-2



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, por seus representantes infra-assinados, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei do Legislativo nº 1/2025, com a seguinte ementa: ***“reajusta o valor do auxílio alimentação, previsto na lei nº 2/2025.”***

Ademais, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Imbaú, nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para os devidos fins, DECLARA que o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como APRESENTA o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Neste sentido, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2025.

Autoria: Mesa Diretora

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

ROSIVALDO MACHADO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

SANDRA DIAS PRESTES
Primeiro Secretário

JOSÉ ROCHA TEIXEIRA
Primeiro Secretário